

ÍNDICE

9.2 - Sistema de Gestão Ambiental	1/6
9.2.1 - Plano de Gestão Ambiental	1/6
9.2.1.1 - Justificativas.....	1/6
9.2.1.2 - Objetivos	2/6
9.2.1.3 - Sistemática de Implantação.....	2/6
9.2.1.4 - Temporalidade	5/6
9.2.1.5 - Resultados Esperados.....	5/6
9.2.1.6 - Inter-relação com Outros Programas	6/6

9.2 - SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

9.2.1 - Plano de Gestão Ambiental

9.2.1.1 - Justificativas

A implantação da LT 230 kV Jurupari - Laranjal - Macapá e 500 kV Jurupari - Oriximiná requer do empreendedor ações diversificadas em diferentes áreas de atuação, seja na construção da LT propriamente dita ou na montagem de canteiros e áreas de apoio, em áreas remotas ou próximas a povoados. Assim, é necessária uma estrutura gerencial que garanta que as técnicas de proteção, manejo e recuperação ambiental mais indicadas para cada situação de obra sejam plenamente implementadas.

Além disso, tendo em vista a grande quantidade e a heterogeneidade dos programas ambientais mitigadores e compensatórios estipulados para esse empreendimento, são requeridas condições especiais de operação para a implantação e acompanhamento dos mesmos. No âmbito dos Programas Ambientais, para garantir a sua eficácia, os mesmos serão implementados através de uma gestão integrada, que objetiva a sua avaliação e a inter-relação das diferentes ações propostas.

Tais cuidados visam a manutenção da qualidade ambiental da região de instalação do empreendimento, tendo sempre em vista a qualidade de vida das comunidades locais diretamente afetadas. Sendo assim, exige-se, cada vez mais, o desenvolvimento de instrumentos de gestão que permitam uma integração cultural e tecnológica entre os diferentes atores envolvidos. Esse cenário torna-se ainda mais relevante, quando considerada a área onde o empreendimento está inserido, com a travessia de mais de 700 km dentro da região amazônica.

Por fim, a Gestão Ambiental aqui proposta está diretamente relacionada à análise de impactos realizada no EIA e busca mitigar e controlar os impactos ambientais identificados, e acompanhar a implantação dos programas ambientais que serão mais detalhados no Projeto Básico Ambiental (PBA), a ser elaborado na próxima fase do licenciamento ambiental. Esse Plano de Gestão Ambiental, portanto, engloba o acompanhamento e monitoramento de todos os impactos ambientais inerentes ao empreendimento. Para isso, a estrutura formada conta com dois grupos de especialistas: um responsável pela implementação dos programas vinculados diretamente às obras, e outro responsável pela implantação dos demais Programas Ambientais.

9.2.1.2 - Objetivos

O objetivo geral do Plano de Gestão Ambiental (PGA) é dotar o empreendimento de mecanismos eficientes, que garantam a plena execução e o controle das ações planejadas nos vários programas ambientais e a adequada condução ambiental das obras, mantendo um elevado padrão de qualidade socioambiental na implantação da LT 230 kV Jurupari - Laranjal - Macapá e LT 500 kV Jurupari - Oriximiná.

9.2.1.3 - Sistemática de Implantação

A Gestão Ambiental será implementada ao longo de todo o período de pré-obras, durante o planejamento e mobilização, ao longo da duração das obras e, posteriormente, na fase de pré-operação. As ações serão conduzidas pelo empreendedor (ou empresa de consultoria a ele subordinada), que também será responsável pelas interfaces com os órgãos ambientais envolvidos, poder público local e comunidades diretamente afetadas.

Especificamente, serão contemplados os seguintes aspectos:

a) Elaboração de Especificações Ambientais

Com base nas diretrizes dos programas ambientais constantes do PBA e na legislação vigente, serão elaboradas especificações ambientais para a realização das tarefas relacionadas às atividades construtivas e às demais ações de mitigação e compensação dos impactos ambientais. Essas especificações devem indicar, de maneira objetiva, as práticas a serem adotadas nas obras e na implantação dos Programas Ambientais.

Cabe ressaltar que, para as especificações de obra, devem ser consideradas, em detalhe, as diretrizes estabelecidas no Plano Ambiental para a Construção - PAC, também parte integrante do PBA.

b) Determinação de Responsabilidades e Fluxos de Comunicação

Para o bom andamento das atividades construtivas e para o pleno controle do andamento e dos resultados dos Programas Ambientais, durante a mobilização da obra, far-se-á necessária a determinação clara das funções de cada colaborador envolvido.

Será determinado um organograma que contemple não apenas a estrutura da equipe de meio ambiente, mas também toda a equipe de obra, indicando como as duas equipes se relacionam diante de uma hierarquia bem definida. O organograma deverá incluir também, quando aplicável, o papel de empresas de consultoria contratadas para apoio no Plano de Gestão Ambiental. As responsabilidades de cada um dos níveis apontados neste organograma devem ser definidas e divulgadas entre todos os envolvidos.

Preferencialmente a estrutura da equipe de meio ambiente contará com um ramo de profissionais especializados nos temas de meio físico, biótico e socioeconômico para o acompanhamento dos Programas Ambientais, além de profissionais com experiência de campo em obras similares para acompanhamento das atividades construtivas.

Para determinar o relacionamento entre essas partes, também no período pré-obras, serão definidos os fluxos de comunicação e os instrumentos utilizados para isso, enfatizando a obrigatoriedade de relatórios específicos.

Todos os níveis indicados no organograma sofrerão os treinamentos pertinentes, compatíveis com as suas funções, contemplando boas práticas socioambientais, conforme descrito no Plano Ambiental para a Construção - PAC.

c) Monitoramento e Avaliação das Atividades Construtivas

Durante a etapa de construção, as mais diferentes ações associadas às obras serão acompanhadas por procedimentos ambientais, verificando-se regularmente a execução de ações incorretas (Não-Conformidades), tanto no aspecto ambiental quanto no social.

Em campo, esse plano será executado por um Supervisor Ambiental, responsável pelo acompanhamento das obras, pelas ações preventivas e manutenção da qualidade ambiental das atividades de construção realizadas pelas empreiteiras e suas subcontratadas.

O Supervisor contará com uma equipe de 6 inspetores ambientais, cada um responsável por um trecho específico da LT. Os inspetores farão vistorias diárias na obra para acompanhamento e verificação do cumprimento das recomendações indicadas nos Programas Ambientais, principalmente, o PAC - Plano Ambiental para a Construção.

As observações de campo provenientes desse trabalho serão anotadas em relatórios específicos e encaminhadas para os níveis hierárquicos competentes, para que as medidas de

correções cabíveis possam ser exigidas das empreiteiras, conforme determinado nos fluxos de comunicação e responsabilidades pertinentes.

d) Implementação dos Programas Ambientais

A implementação dos Programas Ambientais será realizada sempre de forma coordenada, de acordo com os cronogramas e especificações previamente aprovados pelo órgão ambiental. As equipes de especialistas responsáveis pelos Programas Ambientais poderão contar com o apoio da equipe de inspetores ambientais para realização de seus trabalhos de campo. Além disso, as equipes responsáveis por Programas Ambientais também podem contar com a coordenação para que sejam disponibilizadas informações sobre o empreendimento e a região onde ele está inserido e sobre as demais atividades em andamento no local.

A implementação dos Programas Ambientais será constantemente acompanhada através da elaboração de relatórios técnicos/gerenciais que apontem os resultados parciais dos programas e o seu andamento, de modo que seja possível uma análise crítica periódica sobre os mesmos. Essa análise visa avaliar a eficácia dos métodos adotados, a competência da equipe em ação, bem como o avanço do cronograma físico/financeiro previsto para cada trabalho.

Para facilitar a coordenação da implementação dos Programas Ambientais, os mesmos foram agrupados de acordo com as suas características e finalidades.

e) Sistema de Registros

Todas as especificações determinadas para a realização das atividades pertinentes ao Plano de Gestão Ambiental deverão ser registradas sob a forma de documentos, garantindo que todos os envolvidos possam ter conhecimento das mesmas e possam consultá-las sempre que necessário.

Serão elaborados relatórios periódicos com as informações relativas à execução das atividades previstas nesse plano. Esses relatórios serão destinados a níveis hierárquicos diferentes dentro da equipe de obra/consultoria/empreendedor, visando o atendimento aos fluxos de comunicação predeterminados e o cumprimento de todas as responsabilidades.

Eventualmente, de acordo com exigências do processo de licenciamento ambiental, alguns desses documentos podem vir a ser apresentados para os órgãos ambientais.

9.2.1.4 - Temporalidade

Espera-se que o Plano de Gestão Ambiental tenha início antes do início das obras, em concomitância com as atividades de mobilização das empreiteiras. Nesse momento, serão preparadas as diretrizes e mobilizada a equipe que estará atuante durante todo o período de construção da LT, incluindo as fases de comissionamento e desmobilização.

9.2.1.5 - Resultados Esperados

Diante do grande porte das obras de construção da LT 230 kV Jurupari - Laranjal - Macapá e LT 500 kV Jurupari - Oriximiná, considera-se de extrema importância a implantação deste Plano para garantir que seja mantido durante todo o tempo de obras um controle ambiental sobre as atividades das empreiteiras. Além disso, também espera-se que esse Plano garanta maior eficácia dos Programas Ambientais propostos.

Assim, esse plano terá resultado sobre a mitigação de grande parte dos impactos esperados para a fase de implantação do empreendimento, tais como:

- Redução de Biomassa Vegetal;
- Assoreamento de Corpos Hídricos;
- Indução de Processos Erosivos;
- Redução de Diversidade de Fauna;
- Risco de Atrito com a População;
- Aumento do Risco de Acidentes Rodoviários;
- Risco de Alteração/Destruição de Sítios Arqueológicos e Paleontológicos;
- Aumento de Riscos de Acidentes com Animais Peçonhentos;
- Interferências com as atividades Minerárias;
- Pressão sobre Capacidade Local de Disposição de Resíduos Sólidos.

9.2.1.6 - Inter-relação com Outros Programas

O PGA relaciona-se com todos os planos e programas ambientais propostos, uma vez que, tem como objetivo principal manter a coordenação e gerenciamento da execução e da implementação dos mesmos.